PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03912/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/05/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JAIR MOURA DO VALE, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Alberto Silva c/10,00m
SUL - Agostinho Alves da Fonseca c/ 10,00m
LESTE- Clovis Ferreira da Costa c/20,00m
OESTE- Edvaldo Gustavo Ferreira da Costa c/20,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 017/90
Públicado no D.O. de: 19/05/90.